

LEI MUNICIPAL Nº 393/90

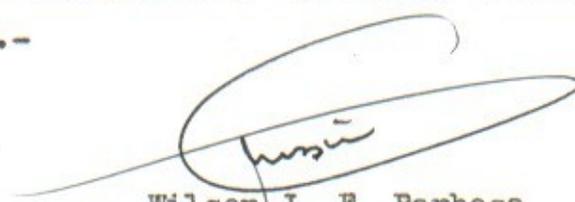
Súmula: Autoriza o Poder Executivo
fazer doação ao Conselho
Comunitário de Segurança.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dois salários mínimos mensais ao Conselho Comunitário de Segurança de Vitorino, nos meses de janeiro à junho de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de maio de 1990.-



Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>Lei Municipal</u>
<u>nº 393-90</u> foi publicada(o) no
<u>formal folha Andaste</u>
<u>Educação 1055</u>
e no peçurinho da Prefeitura Municipal
no período de <u>12-05-90</u>

Oficial de Gabinete